

RESOLUÇÃO RE Nº 17 /2010

Álvaro Fernandez Gomes, Reitor do Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos, no uso de suas atribuições legais , e

Considerando que nos termos do Artigo 35 inciso XXIV do Estatuto da Fundação Educacional de Barretos os atos normativos de lavra da Reitoria, obrigatoriamente, devem ser homologados pelo Conselho Universitário;

Considerando que houve a edição da Resolução RE nº 13/2010 que concede licença premio aos funcionários técnico administrativos.

Considerando que desde a edição da referida Resolução não se realizou reunião ordinária do Conselho Universitário a fim de deliberar acerca de sua homologação e;

Considerando, por fim, que o teor da previsão estatutária retro que regulamenta o prazo de 60 dias para homologação pelo Conselho Universitário, sob pena de se tornar sem efeito;

RESOLVE:

Artigo 1º – *Fica reeditada a Resolução nº 13/2010 que concede licença premio a todos os funcionários que nos próximos 4 (quatro) anos não faltarem ou que o número de faltas justificadas com atestado médico não ultrapasse 15 dias.*

Artigo 2º - *O inicio da contagem seguirá o seguinte critério:
Nº total de anos na FEB ÷ por 10, o resultado será considerado como marca inicial para contagem dos 4 anos citados no Art. 2º. Esse cálculo será feito somente para a primeira contagem dos 4 anos;*

Artigo 3º - *O inicio da contagem dar-se-á a partir do mês da edição da referida Resolução.*

Artigo 4º - *A licença premio será concedida de 4 (quatro) em 4(quatro) anos a partir da primeira licença usufruída, não podendo ser cumulativa.*

Artigo 5º - *Os funcionários técnico-administrativos que tiverem 15 anos de Fundação Educacional de Barretos na data desta Resolução, poderão gozar de 15 dias de licença premio.*

Artigo 6º - *A licença prêmio será agendada pela FEB.*

Artigo 7º - *Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.*

Barretos, 7 de junho de 2010.

Prof. Dr. Álvaro Fernandez Gomes
Reitor UNIFEB

Registrada na Secretaria da Reitoria da Fundação Educacional de Barretos, na data supra.